



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 283 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### RESOLUÇÃO 005/2022

#### Dispõe sobre retificação da Resolução nº 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município Piracema, no exercício de suas atribuições, torna pública a retificação da Resolução nº 004/2022.

- 1) No item 1.4 **onde se lê**: “O processo destina-se à escolha de 01 (um) membro titular e pelo menos 5 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 01 (um) ano e 4 (quatro) meses, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.”, **leia-se** “O processo destina-se à escolha de 01 (um) membro titular e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 01 (um) ano e 3 (três) meses, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
- 2) No item 4.3 **onde se lê**: “As inscrições ficarão abertas no período de 08h do dia 28/06/2022 às 16h do dia 15/07/2022.”, **leia-se** “As inscrições ficarão abertas no período de 08h do dia 28/06/2022 às 16h do dia 29/07/2022.”
- 3) No item 4.8.1. **onde se lê**: “Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 01 (um) ano e 4 (quatro) meses, permitida recondução, mediante novo processo de escolha” **leia-se** “Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 01 (um) ano e 3 (três) meses, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.”
- 4) No item 5.7.1. **onde se lê**: “A votação ocorrerá no dia 21 de agosto de 2022, na Escola Municipal “Eni Resende Costa Lara”, situada na Rua Anísio Marques, nº 40, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, das 08 às 16 horas. Às 15h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar” **leia-se**: “A votação ocorrerá no dia 04 de setembro de 2022, na Escola Municipal “Eni Resende Costa Lara”, situada na Rua Anísio Marques, nº 40, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, das 08 às 12 horas. Às 11h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar.”
- 5) No item 8.5. **onde se lê**: “Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 02 de setembro de 2022”, **leia-se** “Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 23 de setembro de 2022.”
- 6) No item 9.1. **onde se lê**: “O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 6 (seis) pretendentes devidamente habilitados”, **leia-se** “O CMDCA recomenda que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorra com número de 6 (seis) pretendentes devidamente habilitados, todavia, considerando a urgência na necessidade de novo conselheiro tutelar titular e o prejuízo à população na demora, bem como se mostra razoável considerando que



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 283 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

no ano de 2023 deverá ser realizado novo Processo de Escolha Unificado, as eleições ocorrerão independente do número de pretendentes habilitados desde que superior a 1 (um), sendo que em caso de apenas 1 (um) candidato habilitado apenas será considerado eleito se obtiver a maioria dos votos válidos.”

- 7) No item 9.2. **onde se lê:** “Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a seis, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.”, **leia-se** “Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a um, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.”
- 8) Fica alterado o anexo I.

### ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR	
Divulgação do Processo de Escolha	27/06/2022
Inscrições e entrega dos documentos	28/06/2022 a 29/07/2022
Reunião com os candidatos habilitados	01/08/2022
Divulgação da Lista dos candidatos	02/08/2022
Período de Campanha	02/08/2022 a 03/09/2022
Dia da Eleição	04/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/09/2022
Período de Recurso à Comissão Organizadora	12/09/2022 a 13/09/2022
Análise de Recurso pela Comissão Organizadora	14/09/2022
Período de Recurso ao CMDCA	15/09/2022 a 16/09/2022
Divulgação do Resultado Final	19/09/2022
Capacitação dos conselheiros eleitos (titular e suplentes)	20/09/2022 a 21/09/2022
Diplomação e Posse	23/09/2022

- 9) Os demais itens da Resolução nº 004/2022 permanecem inalterados.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 19 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 283 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

Piracema, 19 de julho de 2022. **Geraldo Caetano de Deus**, Presidente da Comissão Organizadora. **Vivian Patricia Oliveira Lara**, Presidente CMDCA.

*Publicado em 19/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças